



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRACA URIAS JOSÉ DA SILVA nº 42

LEI Nº 751/88

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

A Câmara Municipal de Indianópolis, Esta
do de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU, e eu Prefeito Mu
nicipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executi
vo autorizado a abrir Créditos Suplementares e ou Adicionais as dota
ções do orçamento em vigor, em mais 30% (trinta por cento) do orçamen
to em vigor.

Art. 2º - Para atender as despesas decor
rentes com a execução da presente Lei, será utilizado como recurso o
SUPERA VIT de arrecadação, verificado no exercício em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 07
de dezembro de 1.988

JAIR AMARO

PREFEITO MUNICIPAL